



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.703
DE 19 DE MAIO DE 2.010.

RENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUMONT.

O SENHOR ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 1.009, c/c Lei Complementar n.º 95/2009, de 03 de junho de 2009;

RESOLVE :

I - Renomear a partir desta data, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dumont, que fica constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes do Órgão Municipal de Saúde

Presidente do Conselho: Eliana Caparelli Rizzi – Secretária

- Carmem Cecília Elias Azevedo – Chefe de Setor

II – Representantes dos Prestadores de Serviços

- Marlon Gomes de Araújo – Chefe de Setor

- Marcelo de Carvalho – Ajudante de Serviços Diversos

- Dr. Francisco Armando Mariani - Dentista

III – Representantes de cada associação da área de Saúde.

- Santana Aparecida Fábio Pelorca – Escriturária

- Juliana Debiagi - Escriturária

- Maria Roseli Braga dos Santos - Técnica em Enfermagem

- Roselani Mastrogiácomo Lorenzato – Técnica de Enfermagem

- Izabel de Fátima Mastrogiácomo – Escriturária



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

IV – Representantes dos Usuários

- Wilma Maria Lorenzato Bredarioli – Lions Clube
- José Pavan – Lions Clube
- Sueli Pessoti Lorenzato – Rep. Bairro Centro
- Elaine Biagio da Silva Carneiro – Rep. Albertina
- Maria Madalena dos Santos Gonçalves – Rep. Bairro Centro
- Rosane Berti Polegato – Rep. Bairro Villa Rizzi
- Maria Amélia de S. Marin – Rep. Jardim José Paulo
- Estela Ap. Rizzi Carneiro – Rep. Bairro Centro
- Aparecida R. dos S. Azevedo – Rep. Bairro Tangará
- Mirtes Terezinha Gardenghi Tozetti – Rep. Centro Comunitário

II - As funções acima serão exercidas sem ônus para o Município sendo, entretanto, consideradas relevantes.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Dumont, 19 de maio de 2010.

ORIGINAL ASSINADA

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária**